

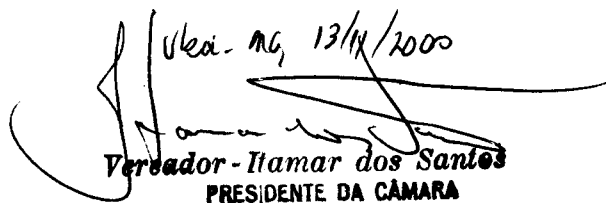


CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo. Sr. Presidente
Da Câmara Municipal de Ubá,
Vereador Itamar dos Santos
Nesta

A C.L.P.R.

Ulei. n.º, 13/11/2000

Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Lei n.º 110/00

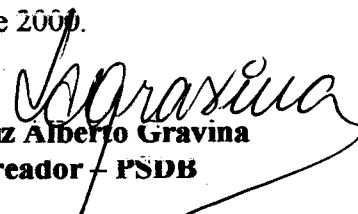
“Institui no Município de Ubá o “Dia Municipal do Evangélico” e dá outras providências.”

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Ubá, o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser comemorado no ~~dia 12~~ de dezembro, passando a constar do calendário comemorativo oficial. *segundo domingo do mês de*

Art.2º- O Poder Executivo tomará as providências acessórias à execução desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, aos 13 de novembro de 2000.


Luiz Alberto Gravina
Vereador - PSDB


Fernando Fagundes
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

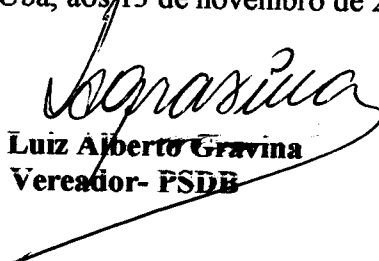
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Mundo vive uma crise de espiritualidade. Cada vez mais as pessoas buscam entender o seu papel na vida e a inspiração de sua existência, por meio do amplo exercício da crença, fundamento primeiro de qualquer Estado Civilizado.

Com esse projeto, procura-se imprimir um realce especial a uma segmentação social crescente, os evangélicos que já são parte substancial de nossa população, fazendo ainda com que, fidei a um tratamento igualitário, possam celebrar num dia oficial e específico as suas crenças e valores, dentro de uma ampla liberdade de expressão.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de novembro de 2000.


Luiz Alberto Gravina
Vereador - PSDB


Fernando Fagundes
Vereador - PMDB